



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA
- COMCIT -

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Atos do COMCIT-023/2012

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema – COMCIT- vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS DIA: 05/11 /2012

RECURSO ORDINÁRIO: 1696/2012
RECORRENTE: HOTÉIS ITAPEMA LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU

EMENTA

CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE IPTU. AUSENCIA DE ESTRUTURA. IMÓVEL SITUADO EM ÁREA CONSIDERADA URBANIZÁVEL OU DE EXPANSÃO URBANA. INCIDENCIA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 32 E §§ 1º E 2º, DO CTN. PRECEDENTES. NÃO INCIDENCIA DO ART. 9º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 3001/2011 E ART. 127 DA LEI COMPLEMENTAR 38 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011. COBRANÇA DE IPTU MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, **CONHECER** e **DESPROVER**, à **UNANIMIDADE**, o Recurso interposto, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 5456/2012
RECORRENTE: COMPANHIA ÁGUAS DE ITAPEMA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: LANÇAMENTO FISCAL DE ISS



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA
- C O M C I T -

EMENTA

TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO – SOLICITAÇÃO DE NULIDADE DAS NOTIFICAÇÕES FISCAIS – ISS. Pedido de nulidade das Notificações Fiscais nº. 000107-A e 000108-A. Ausência de comprovação de ilegalidade na apuração da base de cálculo do arbitramento da Notificação 000107-A, conforme art. 148 do CTN, em relação à Notificação Fiscal 000108-A já foi feita a compensação dos valores apurados, portanto, este recurso fica prejudicado, tendo em vista a perda do seu objeto. Recurso Ordinário Conhecido e provido parcialmente.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, **CONHECER** e dar **PROVIMENTO PARCIAL** à **UNANIMIDADE**, ao Recurso interposto, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 408/2010
RECORRENTE: AURINO FRANCISCO TAVARES
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: REMISSÃO DE IPTU

EMENTA

IPTU – PEDIDO DE REMISSÃO – PREVISÃO LEGAL QUANDO FORMULADO O PEDIDO – REQUERIMENTO QUE DEVE SER CONHECIDO – ÔNUS DA PROVA DA SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ATRIBUÍDO AO CONTRIBUINTE – ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL N. 10/2008 - RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, **CONHECER** e **PROVER**, à **UNANIMIDADE**, o Recurso interposto, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 1234/2012
RECORRENTE: CLAUDIA KRAUSS ZUCCO
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

EMENTA

TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CÁLCULO DE IPTU-2012. RECADASTRAMENTO. CALCULO



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA
- C O M C I T -

**EFETUADO COM APURAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. RECURSO
PROVIDO.**

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, **CONHECER** e **PROVER**, por **MAIORIA** dos votos, o Recurso interposto, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema (SC), 09 de novembro de 2012.

Marília Salete da Silva
Secretária